

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

(Deverá ser preenchida pela empresa, e em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ).

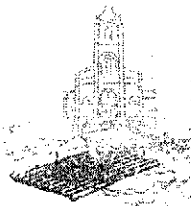
Proponente:
Endereço:
Cidade:..... Estado:
Telefone:..... Fax:
CEP:..... CNPJ ou CPF:
Inscrição Estadual:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento de (almoço, jantar, lanche, coquetel, Coffee Break) aos Vereadores, servidores e nos eventos solenes a serem realizados pela Câmara Municipal de Balsas ao longo do exercício de 2020.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE I LANCHES							
Fornecimento estimado para 80 pessoas, sendo quatro vezes por semana por um período de 9 (nove) meses.							
ITEM	Especificações	Valor máximo por pessoa R\$	Quant. de Pessoas	Valor máximo por evento R\$	Quant. de evento por mês	Quant. de meses	Valor total máximo p/ o período R\$
1	PÃO DE QUEIJO CASEIRO, BOLOS VARIADOS (cenoura com calda de chocolate, fubá, macaxeira, banana e etc.) sanduiche natural, frios e lácteos em geral, salgados tipo festa (fritos ou assados), salada de frutas, frutas frescas, sobremesas (pudim, pavê e etc), café com leite, achocolatado quente, torta salgada (frango ou atum), sucos variados (acerola, maracujá, laranja, uva, cajá e etc.), biscoito caseiro, beijus recheados.		80		4	9	
Valor Total Máximo Aceitável do Lote R\$							



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**LOTE II
COQUETEL**

Estimativa de fornecimento para 400 pessoas, sendo duas vezes por mês, por um período de 9 (nove) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor máximo por pessoa R\$	Quant. de Pessoas	Valor máximo por evento R\$	Quant. de evento por mês	Quant. de meses	Valor total máximo p/ o período R\$
1	SALGADOS (canudos, pastel, coxinha, bolinhas, queijo, risole, flor de queijo e presunto, quadrado, disquinho, croquete, quibe, empada, Romeu e Julieta, pastel de forno, crocante de salame, canapés, esfirra, enroladinho). sucos naturais variados (acerola, laranja, maracujá, cajá e etc).		400		2	9	

Valor Total Máximo Aceitável do Item R\$

- Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente.
- O suco deverá vir adoçado, salvo recomendação expressa da Câmara Municipal, no momento da solicitação.
- Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras e talheres de inox, guardanapo de papel, mesas para Buffet, mesas de apoio e toalhas de mesa (buffet e apoio, cores a serem indicadas pela Câmara Municipal).
- Demanda de Pessoal: (400 pessoas por evento).

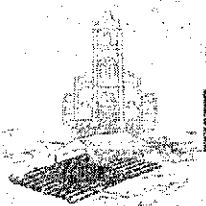
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço/hora R\$
2 <ul style="list-style-type: none">Serviços de Garçom (diárias de no máximo 4 (quatro) horas).Minimo de 01 atendente para até 60 pessoas, devidamente uniformizado e identificado.Estimativa de 320 (trezentos e vinte) horas	

Valor Total Máximo Aceitável do Item R\$

Valor Total Máximo Aceitável do Lote R\$

**LOTE III
MARMITA (TIPO QUENTINHA)**

Estimativa de fornecimento 1.590 marmitas para um período de 9 (nove) meses



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	Especificações	valor máximo por refeição R\$	quant. refeições para o período de 11 meses	valor total máximo anual r\$
1	Refeição (TIPO QUENTINHA), entregue no local indicado, acondicionada em embalagem térmica metálica ou de isopor com capacidade de 750 ml com opção de cardápio diário que inclui feijão, arroz, macarrão, salada, batata frita, puré e duas porções de carne a escolha (bovina, suína, caprina, peixe, frango ou linguiça) com suco ou refrigerante lata 350 ml.		1.590	
Valor Total Máximo Aceitável do Lote R\$				

**LOTE IV
SELF SERVICE
REFEIÇÕES COMPLETAS DIÁRIAS OU EVENTUAL**

Estimativa de fornecimento de 1.590 refeições para um período de 9 (nove) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	valor máximo por refeição r\$	Quant. de Refeições	valor total máximo anual r\$
1	REFEIÇÕES COMPLETAS: 02 tipos de arroz (branco e grego), lasanhas e massas em geral, strogonoff de carne e/ou frango, saladas, carnes variadas de churrasco, carnes empanadas (frango, suíno, bovino), acompanhada por variadas guarnições.		1.590	
Valor Total Máximo Aceitável do Lote R\$				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(....por extenso....).....

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento e entrega do objeto da presente proposta, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, no valor acima proposto, todas as despesas e encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de _____ (_____) dias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Declaramos aceitar, irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Câmara Municipal de Balsas.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação na licitação acima referida, que inexistente fato impeditivo para nossa participação.

BALSAS - MA, de de 2020.

.....
Representante legal

Nome:

RG:

Cargo na empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do "envelope nº 02", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão Presencial nº 06/2020**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento de (almoço, jantar, lanche, coquetel, Coffee Break) (para atender as demandas da Câmara Municipal de Balsas, nas sessões ordinárias, sessões solenes, eventos solenes, reuniões das comissões permanentes e comemorativos que vierem ser realizados pelas Câmara Municipal, no decorrer no exercício de 2020, conforme especificações constantes no **ANEXO I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

ANEXO IV

CREDENCIAL (PROCURAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara Municipal de Balsas/MA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 06/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local _____, _____ de _____ de 2020

***Assinara e Reconhecer firma**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei,
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

..... (Local e data)

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO N° 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

ANEXO VI

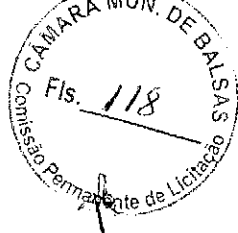
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2020

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no
CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n°
.....
e do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n°
____/2020.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação) RG n° e CPF n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL de nº 06/2020**, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação) RG nº e CPF nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 10.1.4. do Edital Pregão Presencial nº 06/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 06/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 06/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 06/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 06/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 06/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Balsas antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de ____ de 2020.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº...../2020
DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS E A
EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, para serviços de fornecimento de refeições e lanches para Câmara Municipal de Balsas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**, com sede à Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, o Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e cédula de identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na, na cidade de doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, o qual reger-se-á pela pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme processo licitatório nº 018/2020, modalidade Pregão Presencial nº 06/2020, tipo Menor Preço Por Item, pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento de (almoço, jantar, lanche, coquetel, Coffee Break) (para atender as demandas da Câmara Municipal de Balsas, nas sessões ordinárias, sessões solenes, eventos solenes, reuniões das comissões permanentes e comemorativos que vierem ser realizados pelas Câmara Municipal, no decorrer no exercício de 2020, conforme descrito no lote do anexo I do Pregão Presencial nº 06/2020, contendo a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

especificação do objeto, nos moldes da proposta apresentada, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATADA** prestará os serviços e/ou fornecerá o objeto descrito na cláusula precedente, conforme cronograma ou requisição emitido pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

2.2 - A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade de fornecimento nem protelar sua entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este instrumento contratual tem como valor global o montante de R\$
(.....valor por extenso.....) e correrá sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - Câmara Municipal de Balsas
01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - Repasse da Prefeitura Municipal de Balsas

Parágrafo único - Nos preços dos produtos constantes no objeto deste contrato não haverá reajustes, exceto por motivos devidamente comprovados e anuência da Câmara Municipal de Balsas-MA.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Câmara Municipal de Balsas.

4.2 - A **CONTRATANTE** terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da apresentação da fatura para aprová-la ou rejeitá-la.

4.3 - A fatura não aprovada pela **CONTRATANTE** será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.4 - A devolução da fatura não aprovada pela **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento do objeto do presente ajuste.

4.5 - **No ato do pagamento, a contratada fica obrigada a apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.6 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

5.1 - Somente ocorrerão alterações neste Contrato com as devidas justificativas e observados os preceitos aplicáveis no artigo 65, da Lei nº 8.666/03, ressalvado em último caso sempre a prevalência do interesse da Administração Pública.

5.2 – As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em lei.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deste contrato será realizado conforme indicado na Cláusula Segunda;

6.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, imediatamente após a manifestação escrita ou verbal por parte da **CONTRATANTE**;
- c) se disser respeito à falta de acessórios contratados que, inviabilize o fornecimento, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, imediatamente após a manifestação escrita ou verbal por parte da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a garantir o cumprimento do objeto do presente contrato, conforme estabelecido no anexo I, Pregão Presencial nº 06/2020.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Salvo ocorrências de casos fortuitos ou de força maior, formalmente e devidamente justificados e comprovados ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente atualizado, na hipótese de sua inexecução parcial ou total;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b) em caso de atraso na realização do objeto contratado as multas serão cobradas dos percentuais previstos no Edital, bem como, caberá rescisão contratual por parte da **CONTRATANTE**;
- c) advertência sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo da **CONTRATANTE**, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da mesma;
- d) suspensão temporária ao direito de participar de licitação, bem como, o impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5(cinco) anos; na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena, na forma da lei.

8.2 As multas previstas nesta cláusula têm caráter moratório e, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a **CONTRATANTE**.

8.3 As penalidades pecuniárias serão sempre que possível e, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobrado administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Em hipótese alguma será admitida que a **CONTRATADA** sub-contrate total ou parcialmente outras empresas do ramo, fato que autorizará a Administração Pública a rescisão unilateral do presente instrumento, sem direito as penalidades cabíveis, exceto com a devida anuência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 Todos os tributos, taxas e demais obrigações tributárias, fiscais e parafiscais de qualquer esfera, são de responsabilidade da **CONTRATADA**, que se obriga a pagá-los dentro de seus vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TÍTULO EXTRAJUDICIAL

11.1 O presente instrumento de contrato constitui título executivo extra judicial, conforme prevê o artigo 585, do Código do Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.1 A ocorrência de qualquer dos motivos descritos abaixo, no que couber, ensejará a rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- d) subcontratação total ou parcial do fornecimento;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva na execução do contrato;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Administração.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** expressamente reconhece o direito da **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente contrato de acordo com o que prevê a Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA

13.1 Aplica-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

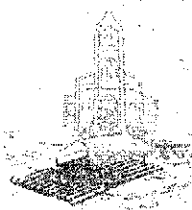
14.1 O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Balsas /MA, de de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF